



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER/COJEF/SISTCON - 11724920**

Autoriza o uso de solução automatizada de certificação nos processos em tramitação em todas as unidades judiciais da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, o COORDENADOR REGIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS e a COORDENADORA DO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo em vista o que consta do PAe/SEI 0003766-18.2020.4.01.8012,

**CONSIDERANDO:**

a) a [Lei 13.982, de 2 de abril de 2020](#), que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

b) o desenvolvimento pelos servidores da 1ª Vara Federal da SSJ/Ji-Paraná/RO, de solução automatizada de certificação do auxílio emergencial, muito superior à capacidade humana de processamento;

c) que a certificação não interfere na tramitação dos processos e não impede a execução de outras tarefas;

d) que foram respeitados todas as políticas de segurança do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

e) as manifestações favoráveis da Corregedoria Regional, do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região, e da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º FICA** autorizada a utilização de certidão automatizada, por meio do uso da solução informatizada denominada *robô certificador de auxílio emergencial*, nos processos em tramitação no PJe nas Varas Federais e nos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, observados os seguintes critérios:

I – a certidão deverá conter, no mínimo, os dados relativos ao número do processo, à situação do benefício, ao motivo do indeferimento, se for o caso e à situação das parcelas;

II – a certificação será realizada com a utilização de certificado digital do sistema PJe;

III – os dados a serem utilizados serão os constantes de relatório disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com a Dataprev, acessado via Sistema de Informações e Estatística do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – e-Siest no relatório “Auxílio emergencial com análise da União”.

Parágrafo único. A situação do benefício refere-se ao deferimento administrativo, ao indeferimento administrativo e se o benefício foi implantado por ordem judicial, devendo em caso de indeferimento administrativo constar o motivo.

**Art. 2º** A inclusão automatizada da certidão, de que trata o art. 1º desta Portaria, não modifica a fase em que se encontra o processo.

**Art. 3º** A Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin e o Núcleo Regional de Apoio do Processo Judicial Eletrônico – Nupje são responsáveis por prestar o apoio necessário para o aprimoramento e a execução da solução automatizada desenvolvida pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** Casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional, ouvida o Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região e a Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador  
Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**  
Presidente

Desembargadora Federal **ÂNGELA CATÃO**  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª  
Região

Desembargador Federal **NEY BELLO**  
Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais

Desembargadora Federal **GILDA SIGMARINGA**  
Coordenadora do Sistema de Conciliação da  
Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Sigmaringa Seixas, Desembargadora Federal - Coordenadora Geral do Sistema de Conciliação - SistCon**, em 18/11/2020, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Catão, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 18/11/2020, às 17:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ney Bello, Desembargador Federal - Coordenador dos JEFs da 1ª Região**, em 19/11/2020, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 19/11/2020, às 20:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11724920** e o código CRC **CAF4B780**.

